



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3273 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2768

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.566.982,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				966.982,00
02	06	00	CULTURA	
	235	13.392.0023.2019.0000	ARTE E CULTURA	600.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	SAÚDE	
	279	10.301.0016.2047.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	337.600,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	282	10.301.0016.2063.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	123.312,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	285	10.302.0017.2038.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	506.070,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	600.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 600.000,00

Anulação:

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	
	48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-66.982,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 3 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3273 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2768

02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS		
94	04.182.0028.2058.0000	CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
355	04.122.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
365	15.452.0015.2028.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-100.000,00		
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
404	26.782.0015.2031.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
439	08.244.0013.2025.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-400.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Anulação (-)

-966.982,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal (assinado no original)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184
44528842/0001-96 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 3276 , DE 14 DE fevereiro DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2730 de 20/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2730, de 20 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GETULINA, 14 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal(assinado no original)

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha:11112.306.0012.2020.0000			MERENDA ESCOLAR	52.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:13512.361.0009.2017.0000			ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
3.3.90.40.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha:50512.361.0009.2069.0000			ENSINO FUNDAMENTAL	96.243,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08	00	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Ficha:33920.606.0020.2030.0000			AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E	9.014,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184
44528842/0001-96 Exercício:2023

Page 2

DECRETO Nº 3276 , DE 14 DE fevereiro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 08 00	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:35504.122.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA	90.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:39115.452.0015.2033.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha:39215.452.0015.2033.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha:40926.782.0015.2031.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	38.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha:42108.243.0013.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESP	3.500,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		321.857,00	
---------------------------------	--	-------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184
44528842/0001-96 Exercício:2023

Page 3

DECRETO Nº 3276 , DE 14 DE fevereiro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 199	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 200	12.365.0008.2069.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-31.243,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 132	12.361.0009.2017.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 100	12.306.0012.2020.0000	MERENDA ESCOLAR	-52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	08	00	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Ficha: 322	17.512.0020.2034.0000	AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 337	20.606.0020.2030.0000	AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E	-3.014,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 367	15.452.0015.2028.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 371	15.452.0015.2028.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 375	15.452.0015.2029.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 377	15.452.0015.2029.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 378	15.452.0015.2029.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 388	15.452.0015.2033.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-58.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184
44528842/0001-96 Exercício:2023

Page 4

DECRETO Nº 3276 , DE 14 DE fevereiro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 404	26.782.0015.2031.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-19.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 412	26.782.0015.2031.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-300,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 420	08.243.0013.2053.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPE	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 445	08.244.0013.2025.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPE	-3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

TOTAL DAS ANULAÇÕES			-321.857,00
----------------------------	--	--	--------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 8 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3277 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2761

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.549,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				69.549,88
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	491	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	891,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS	
	478	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.562,55
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 09200
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
	488	04.123.0003.2014.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	420,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
	492	04.122.0003.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	738,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
	493	04.128.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	438,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	508	12.306.0012.2020.0000	MERENDA ESCOLAR	1.482,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02	06	00	CULTURA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício:2023

DECRETO Nº 3277 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.2761

020600 CULTURA

509	13.392.0023.2019.0000	ARTE E CULTURA	1.726,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	120000	ALIENAÇÃO DE BENS	

020700 SAÚDE

506	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	50.096,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 09500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300119	PAPS - LC 197/2022	

020900 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

507	15.452.0015.2065.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110000	GERAL	

021100 DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

495	04.122.0003.2066.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.196,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	120000	ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

69.549,88

Fontes de Recurso

01	00	6.891,00
91	00	10.000,00
92	00	2.562,55
95	00	50.096,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal (assinado no original)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 10 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2

Antonio Carlos Maia Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1376A

Página 11 de 11

Portarias

PORTARIA Nº 4.803 DE 06 DE MARÇO DE 2023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO, a estrita obediência à ordem de classificação do concurso público Edital nº01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- FICA NOMEADA a Sra. **JOCELAINE GISELI CLARO**, portadora do RG nº 32541994, inscrita no CPF n.º 300.891.168-44, para exercer, a partir de 06 de março de 2.023, o emprego público de **TELEFONISTA**, considerando sua classificação em 1º lugar no Concurso Público-Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Getulina

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Getulina, 06 de março de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.804 DE 07 DE MARÇO DE 2023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERA-SE a pedido a Sra. **VANESSA DE JESUS FEYES**, inscrita no CPF n.º 319.381.228-52, matrícula 84-1, do cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**, a partir de 07 de março de 2.023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de março de 2.023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

MÔNICA APARECIDA MENDES

Pelo presente, considerando a homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023 pelo Decreto nº 3.278

de 28 de fevereiro de 2.023, convoco V.S.ª a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua **admissão** - para o emprego público de ATENDENTE DE CRECHE - EDITAL N. 01/2023 - publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 1º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

08/03/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

JANE RAQUEL GUEDES RAMOS BERNARDO

Pelo presente, considerando a homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023 pelo Decreto nº 3.278 de 28 de fevereiro de 2.023, convoco V.S.ª a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua **admissão** - para o emprego público de ATENDENTE DE CRECHE - EDITAL N. 01/2023 - publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 2º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

08/03/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

NELENA DANIELA ALVES SMANIOTTI

Pelo presente, considerando a homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023 pelo Decreto nº 3.278 de 28 de fevereiro de 2.023, convoco V.S.ª a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua **admissão** - para o emprego público de ATENDENTE DE CRECHE - EDITAL N. 01/2023 - publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 3º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

08/03/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

ILMO(a). SR.(a):

CIBELE APARECIDA DOS REIS SANTOS

Pelo presente, considerando a homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023 pelo Decreto nº 3.278 de 28 de fevereiro de 2.023, convoco V.S.ª a comparecer nesta Prefeitura Municipal objetivando sua **admissão** - para o emprego público de ATENDENTE DE CRECHE - EDITAL N. 01/2023 - publicado na Imprensa local, considerando sua aprovação em 4º lugar.

Data limite de comparecimento, 30 dias a partir da ciência de convocação.

08/03/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal